

**SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**  
CNPJ 07.594.978/0001-78  
NIRE 35.300.477.570  
Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** ("Companhia") a se reunirem no dia 30 de abril de 2021, às 10:00 horas, no endereço da sede social da Companhia, na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, a fim de deliberarem, na forma da lei, sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Relatório Anual da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2020; (iii) fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021; e **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) deliberar sobre a alteração dos jornais de grande circulação utilizados para as publicações da Companhia, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

**Informações Gerais:**

Os Acionistas da Companhia deverão provar a sua qualidade de acionistas, podendo comparecer à sede para participar da Assembleia Geral e proferir seu voto, ou nomear um procurador para representá-lo.

O acionista pessoa física pode ser representado na Assembleia Geral por procurador: (i) constituído há menos de um ano, e (ii) que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador dos fundos de investimento representar os condôminos, conforme exigido pelo §1º do artigo 126 da Lei das S.A.

Em observância à decisão ao Processo CVM nº RJ2014/3578, para representação de acionista pessoa jurídica, será aplicada a regra geral de representação do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02). Dessa forma, quaisquer procuradores devidamente constituídos de acordo com a lei e com os estatutos ou contratos sociais das respectivas pessoas jurídicas podem participar da Assembleia Geral ainda que não sejam acionistas, administradores ou advogados.

Os originais dos documentos aqui referidos, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária.

**Voto Múltiplo:**

Para efeitos do que dispõe o artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e a Instrução CVM nº 165/91, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<https://www.smartfit.com.br/ri>), no site da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.bmfbovespa.com.br>), os documentos relacionados a este edital, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 480/2009, conforme alterada, e as orientações para participação na Assembleia.

São Paulo, 15 de abril de 2021.

**Edgard Gomes Corona**  
**Presidente do Conselho de Administração.**